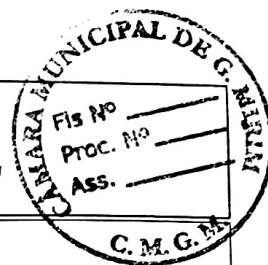


CÂMARA MUNICIPAL



PROTOCOLO

- ☒ (x) – Projeto de Lei
- ☐ () – Projeto decreto Legislativo
- ☐ () – Projeto de Resolução
- ☐ () – Requerimento
- ☐ () – Indicação
- ☐ () – Moção
- ☐ () – Emenda

N.º 001 /2020

AUTOR: ADÃO LAIA ARTEAGA DO PC DO B

Excelentíssimo Senhor Sérgio Roberto Bouez da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Guajará-mirim - RO

INSTITUI o Dia Municipal dos Povos Extrativista, no âmbito do Município de Guajará-Mirim, a serem comemorados anualmente no dia 18 de julho, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Guajará-Mirim, o Dia Municipal dos Povos Extrativista, a ser comemorado anualmente no dia 18 de julho.

Art. 2º. O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guajará-Mirim, (RO) 03 de fevereiro de 2020.

Ver. Adão Laia Arteaga
PC do B
Câmara Municipal de G. Mirim/RO